

PORTARIA ANAC N° 76/SIA, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Exclui o Aeródromo Público de Amambai (MS) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo n° 00065.001389/2014-60,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Amambai;

II - código OACI: SSAM;

III - município (UF): Amambai (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
23° 08' 32"S/054° 38' 12"W

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2014.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 232, de 07 de agosto de 1957, da Diretoria de Aeronáutica Civil.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária